

- Lei Municipal - n.º 208, de 1.º de agosto de 1988.

Modifica disposições que especifica, da Lei n.º 203, de 20 de junho de 1988 e dá outras providências.

José Fernandes Bertola, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

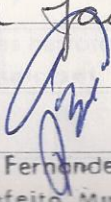
Artigo 1.º - Fica alterado o texto de inciso III do artigo 5.º da Lei n.º 203, de 20 de junho de 1988, nos seguintes termos:

"III - (maestro, o correspondente a 10 (dez) - O.T.Ns. (Obrigações do Tesouro Nacional) ou Unidade Oficial equivalente".

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verba própria, suplementadas se necessário, do orçamento vigente.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1.º de julho de 1988.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 1.º de agosto de 1988.


José Fernandes Bertola
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 1º de agosto de 1988.

Lara

Laura de Souza Lara
Serviço de Administração

